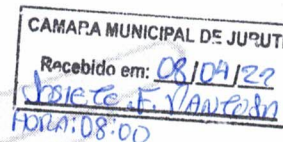




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
REUNIÃO NA SESSÃO
SECRETARIA DE
18/04/2022
Francisco
Presidente

REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 006/2022



Senhores Vereadores Municipais,

Os vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais e no exercício do cargo político como representantes do povo, com fundamento no artigo 2º, §§2º e 3º, 92, 'i', e 106, §3º, X, do Regimento Interno; nos artigos 16, X, e 68, II e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Juruti; vêm requerer que a Câmara Municipal envie ofício à empresa MTS NUNES LTDA, CNPJ Nº 17.441.268/0001-61, localizada na Rua Nilson Pinheiro, nº 185, bairro Alegre, Distrito Muirapinima, Juruti/PA, fornecedora do Município da Prefeitura Municipal e Secretarias, solicitando que apresente os seguintes documentos:

- 1) **Nota Fiscal Eletrônica** relativa à aquisição de FERRAMENTAS E MATERIAIS DE EPIS e LIMPEZA pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no valor de R\$17.525,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte cinco reais), com pagamento realizado no dia 22 de junho de 2021(documento nº 62201, Banco do Brasil); **assim como o comprovante de entrega dos produtos à Secretaria Municipal de Infraestrutura;** e do Contrato nº 20210448, com vigência de 06/06/2021 a 02/07/2021;
- 2) **Nota Fiscal Eletrônica** relativa à aquisição de FERRAMENTAS E MATERIAIS DE EPIS e LIMPEZA pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, no valor de R\$17.515,00 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais), com pagamento realizado no dia 23 de junho de 2021(documento nº 21882, Banco do Brasil); **bem como o comprovante de entrega dos materiais à Secretaria Municipal de Integração Comunitária;** e do Contrato nº 20210447, com vigência de 02/06/2021 a 02/07/2021;
- 3) **Nota Fiscal Eletrônica** relativa à prestação de SERVIÇOS DE HOTELARIA à PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), objeto do Contrato nº 20211308, com vigência de 03/12/2021 a 31/01/2022;
- 4) Contrato Administrativo nº 20211308 e Ordem dos Serviços de Hotelaria;
- 5) Lista contendo o nome das pessoas hospedadas e respectivos períodos de hospedagem, relativos à contratação da Prefeitura Municipal de Juruti.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, conforme preceitos do artigo 71 da Constituição do Estado do Pará e do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Juruti, portanto, **a análise das despesas municipais faz parte da função fiscalizatória do vereador e que a Câmara Municipal tem o dever de cumprir**

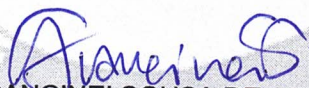



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**

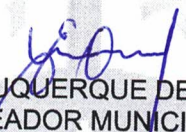
O envio dos documentos solicitados tem amparo na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações de interesse público, e deve ser atendido de imediato, conforme estabelecido no artigo 11 da norma federal, **destacando-se que o fornecimento de bens e serviços que envolva recursos públicos não está abrangido por sigilo, posto que as despesas públicas estão submetidas aos princípios da administração pública insculpidas no artigo 37 da Constituição Federal.**

Assim, demonstrando-se que a presente proposição é legal, pedimos que Vossas Excelências aprovelem este requerimento como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 12 de abril de 2022.


FRANCINEI SOUSA DE ANDRADE
VEREADOR MUNICIPAL


JOEL BATISTA VITOR
VEREADOR MUNICIPAL


ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
VEREADOR MUNICIPAL


MÁRIO ITYA VIEIRA KOBAYASHI
VEREADOR MUNICIPAL